



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 033/2026 AO CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS	
Vigência:	De 02/03/2026 até 02/07/2026
Valor mensal acrescido:	R\$2.375,00
Valor total mensal do contrato:	R\$11.875,00
Processo Administrativo nº 29.945/2025 P.A. 589/2026 – acresce horas mensais	
Origem:	Inexigibilidade PRI nº 020/2025 – Art. 74, I, alínea "c" - Lei 14.133/21

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa PICCININI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., com endereço na Rua Alfredo Dahmer, nº 591, Bairro Bela Vista, Westfália/RS, inscrita no CNPJ sob nº 41.865.538/0001-46, neste ato representada por GILMAR FRANCISCO PICCININI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada ao Município de Imigrante/RS, por meio da atuação da Piccinini Sociedade Individual de Advocacia, sob responsabilidade do advogado Gilmar Francisco Piccinini - OAB/RS 78.530, a qual, é de atuação especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público ao Município de Imigrante/RS, abrangendo as áreas de Direito Administrativo aplicado a Gestão Pública e Estruturação Organizacional, Processo Legislativo e Direito Constitucional, Representação Processual do Ente Público mas Ações Judiciais, em que este figure como autor, réu, assistente ou interessado, abrangendo a Justiça Comum (estadual e federal), a Justiça do Trabalho e demais instâncias administrativas e judiciais, Direito Administrativo e Tributário, conforme especificado no Termo de Referência, e demais documentação e proposta da CONTRATADA.

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada ao Município de Imigrante/RS, por meio da atuação da Piccinini Sociedade Individual de Advocacia, sob responsabilidade do advogado Gilmar Francisco Piccinini - OAB/RS 78.530, a qual, é de atuação especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público ao Município de Imigrante/RS, abrangendo as áreas de Direito Administrativo aplicado a Gestão Pública e Estruturação Organizacional, Processo Legislativo e Direito Constitucional, Representação Processual do Ente Público mas Ações Judiciais, em que este figure como autor, réu, assistente ou interessado, abrangendo a Justiça Comum (estadual e federal), a Justiça do Trabalho e demais instâncias administrativas e judiciais, Direito Administrativo e Tributário, com carga horária de 20 horas semanais, fica acrescido 05 horas semanais, totalizando 25horas semanais.	4	mês	R\$2.375,00 valor acrescido mensal	R\$9.500,00
Valor Total Estimado:					R\$ 9.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento será do dia 02 de março de 2026 até o dia 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato, sendo o valor total de R\$9.500,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São partes integrantes deste contrato o Termo de Referência, do Procedimento de Inexigibilidade nº 020/2025.

As demais cláusulas do Contrato nº 120/2025, permanecem inalteradas.

Imigrante, 19 de fevereiro de 2026.

GERMANO STEVENS

GILMAR FRANCISCO PICCININI

Prefeito Municipal

Contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6DA-9F47-83AD-3B4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 19/02/2026 15:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILMAR FRANCISCO PICCININI (CPF 001.XXX.XXX-71) em 19/02/2026 15:57:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/C6DA-9F47-83AD-3B4D>